



Protocolo de Processo

Processo: **53917/2024**

Data da inclusão: **06/11/2024 13:18:25**

Assunto: **Solicitação**

Requerente:

DELURB AMBIENTAL LTDA

CGM: **144226**

Destino:

SEMAP - Sec. Mun. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca



INFORMATIVO:

Consulte seu processo pelos telefones (22) 2771-6315 / (22) 2764-8597

ou pelo endereço <https://processos.riodasostras.rj.gov.br>

ou acesse www.riodasostras.rj.gov.br - Serviços - Andamento de Processos



DLB 30060.031/2024

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2024.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
Rua Campo do Albacora, 75 – Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ – CEP 28895-664

A.C.: Sr. Nestor Prado Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

A.C.: Sr. Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito da Cidade de Rio das Ostras

REF.: Contrato nº 209/2022 – Processo Administrativo nº 5656/2017

Assunto: Reajuste de Preços.

Ilmos. Senhores,

A **DELURB AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 98, Cob. 4, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.219.106/0001-49, doravante denominada simplesmente “Delurb”, na qualidade de detentora do Contrato em referência, que tem por objeto os “**SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD), ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS E DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS DE SAÚDE (RSS), NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ**”, vem, respeitosamente, perante V.S.as., expor para, ao final, solicitar o que adiante segue:

Ao passo que a DELURB os cumprimenta, a empresa informa que, a partir de 16.10.2024, os preços do contrato passaram a fazer jus a mais uma anualidade de reajustamento de preços (5ª Anualidade), em estrita consonância com o disposto na

DS
A

DS
VC





Cláusula Décima-Segunda do Contrato¹, na legislação (artigo 3º, §1º, da Lei 10.192/2001², e artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93³) e com os entendimentos da Contratante e Contratada previstos no Processo Administrativo 9.741/2023, que teve como objeto justamente a aplicação dos reajustamentos de preços devidos na contratação à época de sua distribuição (01.03.2023).

No aludido Processo Administrativo, concluiu-se, escorreitamente, que o contrato precisava ter o seu preço reajustado a partir da data da apresentação da proposta (16.10.2019) a setembro de 2022 (mês anterior ao do último aniversário do contrato, considerando como aniversário contratual cada interregno de 12 meses da data da apresentação da proposta).

1 (...) Em caso de prorrogação, a partir do 13º mês, os preços propostos em face da Legislação Federal em vigor serão objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos da Família publicada no boletim mensal de custo da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (EMOP) e do Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Obras (SCO), sendo a periodicidade anual contada a partir da data da apresentação da proposta, calculando-se através da seguinte fórmula:
(...)

2 Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

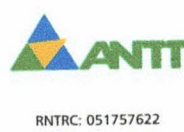
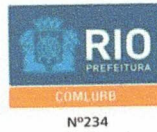
§ 1º **A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.** (grifo nosso)

3 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)
§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

DS
A

DS
VC





Constata-se na análise deste Corpo Técnico de fls. 63/64, bem como os documentos e justificativas apresentados, que este administrativo ainda carece de instruções e esclarecimentos hábeis a embasar a possível contratação.

Conforme observado pelo Corpo Técnico nas **solicitações abaixo**:

1. Análise e parecer da PGM quanto a metodologia de cálculo adotada pela empresa para o reajuste, sendo o período de outubro de 2019 (1ª – apresentação da proposta) a Setembro de 2022 (I – mês anterior ao de aniversário do contrato, considerando como aniversário do contrato 12 meses da apresentação da proposta) e sem fracionamento por períodos, conforme fls. 60 verso e 61;

Neste sentido e diante de todo exposto, **ACOLHO** a análise deste Corpo Técnico de fls. 63/64 e acompanho o entendimento nele exarado, remetendo o p.p. à PGM, para que se manifeste quanto a observação.

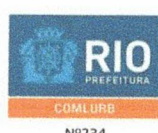
Ricardo Silva Lopes
Secretário M. de Auditoria
e Controle Interno
Mat.: 2.116-4

Desse modo, tendo em vista ter ultrapassado o interregno de mais 12 (doze) meses desde a data de apresentação da proposta, qual seja, 16.10.2019, a Contratada passou a fazer jus ao reajustamento de preços devido pela nova anualidade, que se iniciou em 16.10.2024, tendo como base a variação da família do índice de custos publicada no Boletim Mensal de Custo da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro ("EMOP") e do Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Obras ("SCO"), abrangendo os meses de outubro de 2023 a setembro 2024.

Assim, conforme planilha de cálculo anexa (**Anexo**), a variação apurada no interregno supra foi de 3,69% a ser aplicado sobre o saldo contratual, que abrange o período de 16.10.2024 a 27.11.2024. Em virtude disso, o valor do saldo contratual reajustado passa a ser de R\$ 1.597.449,26 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) (**Anexo**).

DS
VC

DS
VC





Outrossim, importante salientar que, em conformidade ao preconizado no artigo 5º, §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/93⁴, o pagamento dos valores referentes ao reajuste de preços deve ocorrer no mesmo momento do principal, ou seja, dos serviços a que se refere.

Isto posto, a DELURB solicita, em estrita conformidade com o disposto na Cláusula Décima-Segunda do Contrato, na legislação (artigo 3º, §1º, da Lei 10.192/2001⁵, e artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93⁶) e com os entendimentos da Contratante e Contratada previstos no Processo Administrativo 9.741/2023, a realização das necessárias medidas administrativas para que seja efetivamente aplicado, sob os valores dos serviços prestados a partir de 16.10.2024, o mais novo reajustamento de preços do Contrato 209/2022, mediante a variação acumulada de 3,69% da família do índice de custos publicada no Boletim Mensal de Custo da EMOP e SCO (**Anexo**), que soma, para o saldo contratual, a quantia correspondente a R\$1.597.449,26 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis

⁴ Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

§ 1º Os créditos a que se refere este artigo terão seus valores corrigidos por critérios previstos no ato convocatório e que lhes preservem o valor.

§ 2º A correção de que trata o parágrafo anterior cujo pagamento será feito junto com o principal, correrá à conta das mesmas dotações orçamentárias que atenderam aos créditos a que se referem.

⁵ Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º **A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.** (grifo nosso)

⁶ Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

DS
A

DS
VC



Nº2017200082



LO Nº IN003433



LO Nº IN00085



Nº234



RNTRC: 051757622



Nº6981974

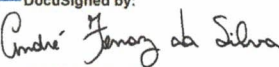




centavos) (**Anexo**), destacando-se que o reajuste de preços deve ser pago contemporaneamente ao pagamento dos serviços a que se refere, como pressuposto no artigo 5º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

Por derradeiro, a DELURB aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-se à disposição para a apresentação dos eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

D0BC1B38884A4D0...

DELURB AMBIENTAL LTDA

DS
VC





ANEXO





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Serviços de Engenharia de Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares até o Aterro Sanitário de Rio das Ostras; de resíduos de serviços de saúde no Município de Rio das Ostras / RJ									
ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO / MÃO DE OBRA / EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE (CONTRATO + ADITIVO)	VALOR UNITÁRIO (R\$) (PREÇO REAJUSTADO EM 3,69%)	VALOR TOTAL (R\$) (PREÇO REAJUSTADO EM 3,69%)	QUANTIDADE Á EXECUTAR - 3,69% PERÍODO 24/10/ ATE 27/11/2024	VALOR Á EXECUTAR (R\$) - 3,69% PERÍODO 24/10 ATE 27/11/2024	VALOR Á EXECUTAR (R\$) - 3,69% PERÍODO 16/10 ATE 27/11/2024
1.0		SERVIÇOS							
1.1	MERCADO	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	T	47.814,61	R\$ 188,25	R\$ 9.001.061,84	6.944,69	R\$ 1.307.332,30	R\$ 1.466.822,67
1.2	MERCADO	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	T	186,10	R\$ 10.032,76	R\$ 1.867.097,46	11,12	R\$ 111.564,34	R\$ 130.626,59
TOTAL GERAL R\$						R\$ 10.868.159,30		R\$ 1.418.896,64	R\$ 1.597.449,26

DOCUMENTO EM PROCESSAMENTO

CRITÉRIO REAJUSTE - FAMÍLIA 05.100 EMOP		
PERÍODO ANALISADO	VALOR	
OUT/23 (MÊS DA PROPOSTA)	7556	
SET/24 (MÊS ANTECEDE ANUALIDADE)	7835	
VARIACÃO	3,69%	

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9FF041A4AFB6447CB513CD9F2BB1B5E7		Status: Concluído
Assunto: DLB 30060.031-2024 - Reajuste de Preços		
Obra: Jurídico		
Envelope fonte:		
Documentar páginas: 7	Assinaturas: 1	Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5	Rubrica: 9	Bruno Mendes
Assinatura guiada: Ativado		R Sete De Setembro, 98
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado		Sala 605, Centro
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília		RIO DE JANEIRO, RJ 20050-002
		juridico@delurbambiental.com.br
		Endereço IP: 200.201.189.182

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Bruno Mendes	Local: DocuSign
06/11/2024 10:30:23	juridico@delurbambiental.com.br	

Eventos do signatário

Vitória Castro
juridico@delurbambiental.com.br
Delurb Ambiental Ltda
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura



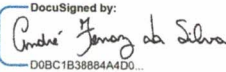
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.201.189.182

Registro de hora e data

Enviado: 06/11/2024 10:37:13
Visualizado: 06/11/2024 10:48:22
Assinado: 06/11/2024 10:50:16

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

André Ferraz
andres@delurbambiental.com.br
Diretor
Delurb Ambiental
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Usando endereço IP: 200.201.189.182

Enviado: 06/11/2024 10:50:21
Visualizado: 06/11/2024 10:50:46
Assinado: 06/11/2024 10:50:57

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Carlos Jesus calorsj@delubambiental.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 06/11/2024 10:51:01
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Rafael Farias rafaelf@delurbambiental.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 06/11/2024 10:51:03 Visualizado: 06/11/2024 10:51:54
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 01/11/2024 09:35:49 ID: 14564eec-9d3a-47f9-89e8-31d3653d4e1a		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06/11/2024 10:37:13
Envelope atualizado	Segurança verificada	06/11/2024 10:49:10
Entrega certificada	Segurança verificada	06/11/2024 10:50:46
Assinatura concluída	Segurança verificada	06/11/2024 10:50:57
Concluído	Segurança verificada	06/11/2024 10:51:03

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		
--	--	--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, dimensional (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact dimensional:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: thamyresa@dimensionalengenharia.com

To advise dimensional of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from dimensional

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with dimensional

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may: